**Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Capibaribe Pernambuco**

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

PROJETO DE LEI Nº 03/79

EMENTA: Altera a remuneração das Professoras Municipais e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE, no uso das suas atribuições legais; faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a efetuar o pagamento de 1 (um) Salário Mínimo regional às Professoras Municipais que possuem o curso de magistério e que desempenham regularmente as atividades específicas do ensino de 1º e 2º graus do Município.

Artigo 2º - O Departamento de Educação e Cultura tomará as necessárias providências no sentido de selecionar, no quadro das Professoras, todas quantas se enquadrarem nos despositivos desta lei e informará ao setor competente da Prefeitura para efeito do competente pagamento.

Artigo 3º - Para ocorrer às despesas com a presente lei, serão usadas as dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário, nos termos da Lei Municipal nº 694 de 1º de dezembro de 1978.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à partir de 1º de fevereiro de 1979.

Artigo 5º - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 18 de abril de 1979.

666 Pe. José Pereira de Assunção

Pe. José Pereira de Assunção - Prefeito -

Câmara Municipal de Vereadores
Santa Cruz do Capibaribe - PE.

Parecer ao Projeto nº 03/79.

Sou pela inclusão de todas as Professoras na base de 40% de aumento, a correr da data da aprovavação do mesmo, se a Prefeitura tiver em condições de arcar com os despezas.

Sala das Sessões 07 de Maio de 1979

Inocencio Moraes da Silva

Gaudencio Gomes Teixeira